CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Requerimento n.164/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 06 / 08 / 2025
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e aos dirigentes da empresa SUMA Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A, solicitando as seguintes **informações a respeito do contrato administrativo firmado com a empresa SUMA Brasil, vencedora da licitação nº 032/2024, referente à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos:**

1. **Quantos motoristas estão atualmente em atividade pela empresa SUMA Brasil no município de Varginha, para fins de execução do contrato nº 032/2024? Esse número corresponde ao exigido no edital (25 motoristas), conforme item 11.2, alínea "a", do Termo de Referência?**
2. **Em caso de número inferior ao previsto, quais medidas foram ou estão sendo adotadas pela Administração para exigir o cumprimento integral do contrato, especialmente quanto à composição mínima da equipe de motoristas?**
3. **Já foi realizada alguma fiscalização contratual formal no que se refere à quantidade de motoristas e coletores efetivamente em atividade? Há relatórios de fiscalização? Em caso positivo, enviar cópia.**
4. **Qual o prazo estimado para que a empresa contratada complete o quadro funcional exigido em edital, caso realmente esteja em desconformidade?**
5. **Segundo relatos, há motoristas contratados pela empresa SUMA Brasil que estariam realizando jornadas prolongadas ou turnos dobrados sem o pagamento de horas extras. A Administração Municipal tem conhecimento dessa situação? Em caso positivo, há fiscalização quanto ao devido pagamento das horas extras correspondentes, conforme previsto na legislação trabalhista?**
6. **A Prefeitura aplicou, ou pretende aplicar, sanções contratuais em razão de eventual descumprimento da composição mínima da equipe?**
7. **Em relação ao quadro de coletores, atualmente a equipe disponibilizada está completa e atende satisfatoriamente à demanda do município, conforme previsto contratualmente?**
8. **Informar detalhamento mês a mês da equipe de motoristas e coletores.**

JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência do Edital da licitação nº 032/2024 estabelece de forma expressa a obrigatoriedade de que a empresa contratada disponibilize 25 (vinte e cinco) motoristas e 30 (trinta) coletores, conforme detalhamento previsto nos subitens 11.2 "a" e "b".

O cumprimento integral desses quantitativos é fundamental para garantir a adequada execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, assegurando eficiência, qualidade e respeito aos direitos trabalhistas dos profissionais envolvidos.

Chegou ao conhecimento deste parlamentar a informação de que atualmente estariam em atividade apenas 18 motoristas, número inferior ao previsto no edital. Tal situação, caso confirmada, pode representar descumprimento contratual, além de provocar sobrecarga de trabalho e prejuízo à saúde e às condições laborais dos trabalhadores.

Dessa forma, o vereador autor busca assegurar que o serviço prestado à comunidade atenda aos padrões exigidos pelo contrato e que os trabalhadores atuem em condições dignas, sem excessos de jornada ou prejuízo a seus direitos. Por esse motivo, apresenta o presente requerimento com o objetivo de obter esclarecimentos e, se necessário, promover as medidas cabíveis para a correção de eventuais irregularidades.

Diante dos fatos expostos, faz-se necessária a apresentação desta proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e do Poder Executivo para a tomada de providências efetivas quanto ao caso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 6 de agosto de 2025.

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - Dandan
Vereador

Bruno Leandro de Souza
BRUNO LEANDRO COLETOR
Vereador - PSDB